LEI Nº 4.216, DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuições à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Contribuições, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), por meio de Convênio com a Fundação São Carlos, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.24 14:39:50 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL